



Portaria Inmetro/Dimel nº 0058, de 09 de fevereiro de 2011.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 174/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.053735/2010, apresentados por Balanças Saturno S/A.

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 174/2005, que aprova a família de modelos SBI de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca SATURNO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2003, que aprova o modelo SBR-140 SIMPLEX, de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca SATURNO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 126/2005, que inclui o modelo SBR-140 INOX, de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem, na Portaria Inmetro/Dimel nº 121/2003; resolve:

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 136/2005, que aprova o modelo SB 5000-SII, de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca SATURNO; resolve:

Art. 1º - Incluir os dispositivos indicadores para instrumento de pesagem, modelos SBR-140 SIMPLEX, SBR-140 INOX e SB 5000-SII, como dispositivo indicador dos instrumentos de pesagem, da família de modelos SBI, classe de exatidão **III**, marca SATURNO, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 174/2005.

Art. 2º - Incluir, no subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 174/2005, os novos modelos da família SBI, conforme a tabela a seguir:





TABELA – Características Metrológicas

| Modelo            | Classe de Exatidão | Carga Máxima (Max) | Valor de Divisão de Verificação (e) | Carga Mínima (Min) | Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga |
|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|
|                   |                    | (kg)               | (g)                                 | (g)                | (cm x cm)                                  |
| SBI P01-0003-0001 | III                | 3                  | 1                                   | 20                 | 20 a 50<br>x<br>24 a 50                    |
| SBI P02-0005-0001 |                    | 5                  | 1                                   | 20                 |                                            |
| SBI P03-0010-0002 |                    | 10                 | 2                                   | 40                 |                                            |
| SBI P04-0015-0005 |                    | 15                 | 5                                   | 100                |                                            |
| SBI P05-0020-0005 |                    | 20                 | 5                                   | 100                |                                            |
| SBI P06-0025-0005 |                    | 25                 | 5                                   | 100                |                                            |
| SBI P07-0030-0010 |                    | 30                 | 10                                  | 200                |                                            |
| SBI P08-0050-0010 |                    | 50                 | 10                                  | 200                |                                            |
| SBI P09-0100-0020 |                    | 100                | 20                                  | 400                |                                            |
| SBI P10-0150-0050 |                    | 150                | 50                                  | 1000               |                                            |
| SBI P11-0200-0050 |                    | 200                | 50                                  | 1000               |                                            |
| SBI P12-0250-0050 |                    | 250                | 50                                  | 1000               | 50 a 120<br>x<br>50 a 120                  |
| SBI P13-0500-0100 |                    | 500                | 100                                 | 2000               |                                            |
| SBI P14-1000-0200 |                    | 1000               | 200                                 | 4000               |                                            |
| SBI P15-2500-0500 |                    | 2500               | 500                                 | 10000              |                                            |

Art.3º- A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas  
MM/mm  
P 53735 10 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020  
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail:dimas@inmetro.gov.br